

TERMO DE CONTRATO Nº
106/2023

15 / 2023
PREGÃO: 02/2023

EMPRESA: NUTRI BRASIL
HOSPITALAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PROTOCOLO GERAL
Nº 64581.031978/2023-15

TC 1.061/23

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 15/2023

18 27 20

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANO: 2023

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Aquisição de dietas.

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito, Vigência da Ata, Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

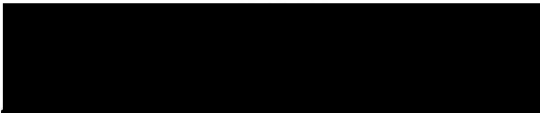
**MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.031978/2023-15, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 15/2023, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação Folha nº ____
2. DIEx nº 373 – FARM HOSP, de 26 de outubro de 2023..... Folha nº ____
3. Nota de Crédito Folha nº ____
4. Vigência da Ata Folha nº ____
5. Resultado por fornecedor Folha nº ____
6. Certidões..... Folha nº ____
7. Notas de Empenho Folha nº ____

Manaus-AM, 26 de outubro de 2023


Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório 373 - FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.031978/2023-15

Manaus, AM, 20 de novembro 2023

Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de Dietas
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição, constante do Pregão nº 15/2023 UASG 160020 (GERENCIADORA), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	3	Cubitan 200ml	Mililitro	120.000	0,07	8.400,00
2	5	Calogen 200ml	Mililitro	120.000	0,26	31.200,00
3	25	Nutridrink Compleat Protein 125ml	Mililitro	37.500	0,15	5.625,00
4	(29)	Simfort 2g Sachê	Gramas	1.000	1,50	1.500,00
5	37	Fortini 200ml	Mililitro	120.000	0,07	8.400,00
6	41	Nutrison Protein Plus Energy 1L SF	Litro	300	32,00	9.600,00
7	63	Nutrison Adv. Cubison 1L SA	Litro	300	45,00	13.500,00
TOTAL GERAL (R\$)						R\$ 78.225,00

- a. Finalidade: atender as necessidades da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus.
b. Tipo de Empenho: GLOBAL; e.
c. Empresa – NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 38.009.135/0001-90.

Ten Jecson

Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 15/2023 – **Gerenciadora**.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e Subitem: 09 – Material Farmacológico.

UG FAVORECID A	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. publique-se.

Ordenador de Despesas Substituto do H Mil A Manaus

Fim
SALC HVMSistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO Visualizar Item SRP 20/11/2

Órgão 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico Modo de Disputa Aberto/Fechado Nº da Licitação 00016/2023 Nº da IRP 00021/2023 Nº do Processo 64581021292202311 Compra Nacional Não Gerenciada/Autorizada ME/SGC Não

Nº do Item 5 Tipo do Item Material Tipo de Objeto do Item Bens Comuns Item 435201 - Dieta enteral

Descrição Detalhada

Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: Módulo De Lipídios, Fonte De Lipídios: Triglicérides De Cadeia Média (Tcm), Características Adiciona Glúten, Lact, Sacarose, Sabor: C/ Ou S/ Sabor

Quantidade Publicada 400000 Unidade de Fornecimento Mililitro

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item Fornecedores do Item

Quantidade Homologada 400000 Data da Assinatura da Ata 23/10/2023 Vigência da Ata 23/10/2023 a 23/10/2024

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada 0 Empenhada 0 Saldo para Contratação 400000 Saldo para Empenho 400000

Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões 800000 Aguardando Autorização 0 Autorizada 0 Contratada 0 Empenhada 0 Saldo para Adesão 800000

Gestores vinculados

Nome

ANDRE LUIS SILVA DE PAULA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta com fórmula modificada para uso enteral, hipercalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.500kcal e 75g de proteína ou mais em 1.000 ml. FRESINIUS KABI - FRESUBIN HP ENERGY 1000ml.

Total do Fornecedor: R\$ 798.000,0000

32.085.624/0001-45 - REDE HEALTHY CENTER DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR - LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	<u>Suplemento Nutricional</u> Marca: EGG DYN DCN Fabricante: DYNAMIC Modelo / Versão: QUILOGRAMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento de proteína de uso oral ou enteral a base de albumina. Isento de colesterol, carboidratos, gorduras e glúten. Sabores: neutro, baunilha, morango e chocolate. Apresentação: embalagem 1000g (ou duas de 500g).	Quilograma	500	R\$ 101,4700	R\$ 101,0000	R\$ 50.500,0000

Total do Fornecedor: R\$ 50.500,0000

38.009.135/0001-90 - NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Dieta enteral</u> Marca: Cubitan Fabricante: DANONE Modelo / Versão: FR/200ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, normoproteico, Fórmula hipercalórica e hiperproteica, acrescida de arginina e micronutrientes relacionados a cicatrização (ferro, zinco, cobre, selênio, vitaminas A, E e C), além da presença do exclusivo mix de carotenóides. Isento de glúten. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior.	Mililitro	1400000	R\$ 0,2000	R\$ 0,0700	R\$ 98.000,0000
5	<u>Dieta enteral</u> Marca: Calogen Fabricante: DANONE Modelo / Versão: FR/200ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento com fórmula de emulsão de lipídica, composta por triglicérides de cadeia longa (canola e girassol de alto teor oleico). Fonte energética com elevada densidade calórica pronta para o uso oral ou enteral (4,5 kcal/ml). Apresenta o seguinte perfil lipídico: monossaturados (60,7% do VET), poli-insaturados (28,6% do VET) e saturados (10,7% do VET); isento de vitaminas, minerais e proteínas. SEM GLÚTEN. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior.	Mililitro	400000	R\$ 0,2900	R\$ 0,2600	R\$ 104.000,0000
25	<u>Dieta enteral</u> Marca: Nutridrink Comp.Prot Fabricante: DANONE Modelo / Versão: FR/125ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento em fórmula com densidade energética alta (2,4kcal/ml) e hiperproteica (24%VCT), nutricionalmente completa, e normolipídica, de baixo volume e alta densidade calórica e proteica, oferecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Sem glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 125ml ou mais.	Mililitro	200000	R\$ 0,2000	R\$ 0,1500	R\$ 30.000,0000
27	<u>Dieta enteral</u> Marca: Nutridrink Comp.Prot Fabricante: DANONE Modelo / Versão: FR/125ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo hipercalórico (2,4 kcal/ml), normoproteico e normolipídico, de baixo volume e alta densidade calórica. Oferece alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Sem glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 125ml ou mais.	Mililitro	200000	R\$ 0,2000	R\$ 0,1500	R\$ 30.000,0000
29	<u>Dieta Enteral</u> Marca: Simfort Fabricante: VITAFOR Modelo / Versão: SACHE/2G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mix de probióticos, composto por microrganismos vivos, com pelo menos 3 tipos de cepas, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 2g ou superior.	Gramas	8000	R\$ 4,6600	R\$ 1,5000	R\$ 12.000,0000
37	<u>Dieta enteral</u> Marca: Fortini MF Fabricante: DANONE Modelo / Versão: FR/200ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta para nutrição enteral de baixa osmolaridade especialmente formulado para crianças. Nutricionalmente completa, hipercalórico 1,5kcal/ml, normoproteico, com fibras solúveis e insolúveis e com óleo de girassol, óleo de canola e óleo de peixes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200 ml.	Mililitro	980000	R\$ 0,2000	R\$ 0,0700	R\$ 68.600,0000
41	<u>Dieta enteral</u> Marca: Nutrison P.Plus MF Fabricante: DANONE Modelo / Versão: PACK-SF/1000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico, com fibras solúveis e insolúveis, isento de sacarose, lactose e glúten. Contendo proteína animal. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.	Litro	2000	R\$ 126,2700	R\$ 32,0000	R\$ 64.000,0000
46	<u>Dieta enteral</u> Marca: Nutri RD Fabricante: NUTRIMED Modelo / Versão: TETRA PACK/1000ML- S.A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta para nutrição enteral, para paciente renal dialítico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.	Litro	800	R\$ 102,0600	R\$ 65,0000	R\$ 52.000,0000
63	<u>Dieta enteral</u> Marca: Nutrison Adv.Cubison Fabricante: DANONE Modelo / Versão: TETRA PACK/1000ML- S.A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, especializada para cicatrização, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.	Litro	1500	R\$ 124,8600	R\$ 45,0000	R\$ 67.500,0000
64	<u>Dieta enteral</u> Marca: Nutrison Diason E.HP Fabricante: DANONE Modelo / Versão: PACK-SF/1000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta para nutrição enteral, especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, associadas à maior necessidade de proteínas e calorias, hiperproteica e hipercalórica, isenta de sacarose, frutose e lactose; acrescida de mix de carotenóides, sem glúten. Com derivados de leite, soja e peixe. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.	Litro	1500	R\$ 138,6700	R\$ 52,0000	R\$ 78.000,0000

Total do Fornecedor: R\$ 604.100,0000

42.783.477/0001-30 - GUEDES E BEZERRA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
32	<u>Dieta enteral</u> Marca: PRODIET Fabricante: PRODIET Modelo / Versão: PROTEINPT WHEY 15G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo proteico a partir de 90% de whey protein hidrolisado ou isolado, sachê a partir de 15g.	Gramas	39000	R\$ 1,0100	R\$ 0,3200	R\$ 12.480,0000
38	<u>Dieta enteral</u> Marca: PRODIET Fabricante: PRODIET Modelo / Versão: TROPHIC BASIC 800G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento alimentar, densidade calórica (kcal/ml): 1.0,16% Proteínas, 54% Carboidratos e 31% Lipídios, 84%	Gramas	80000	R\$ 0,1200	R\$ 0,0700	R\$ 5.600,0000

22/11/23 12:39

DATA EMISSAO : 10Nov23 VALORIZACAO : 10Nov23 NUMERO : 2023RC455558
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS
OBSERVACAO

ATENDE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTOS INTERNOS DO HMAM - NOV/DEZ/23
VEDADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTOS ONCOLÓGICOS E OPME
EMPENHAR ATÉ 15 DEZ 2023

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	339030		167505	D8SAFUSUGPD	1.200.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 10Nov23 09:44



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.009.135/0001-90
Razão Social: NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: NUTRIBRASIL HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/12/2023
FGTS Validade: 04/12/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/12/2023
Receita Municipal Validade: 25/02/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2023 09:44:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **38.009.135/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 04/12/2023 11:39

Usuário: ***.595.022-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2023	NE	2720

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/11/2023	Global	64581031978202315	0,0000	78.225,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
38.009.135/0001-90	NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA	69078-700
Endereço	UF	Telefone
ALVARO LEITE 233 JAPIIM	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

339030.09-MATERIAL FARMACOLÓGICO
DIEX Nº 373-FARM HOSP, DE 20 NOV 23 * PREGÃO 15/2023, CONTRATO 106/2023
2023NC412383-DGP, DE 27 MAR 23

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005000152023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/11/2023 15:33:42	Alteração

Data e hora da consulta: 04/12/2023 11:39

Usuário: ***.595.022-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa 339030 - MATERIAL DE CONSUMO Total da Lista 78.225,00

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq. Descrição Valor do Item
001 Item compra: 00003 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA, FONTE DE CARBOIDRATO COM OU SEM SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS TCL E/OU TCM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR C/ OU S/ SABOR 8.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/11/2023	Inclusão	120.000,000	0,0700	8.400,00
		00		

Seq. Descrição Valor do Item
002 Item compra: 00005 - DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO MÓDULO DE LIPÍDIOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE LIPÍDIOS TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACT., SACAROSE, SABOR C/ OU S/ SABOR 31.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/11/2023	Inclusão	120.000,000	0,2600	31.200,00
		00		

Seq. Descrição Valor do Item
003 Item compra: 00025 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CONC. SR.E/OU ISOL.SOJA E/OU ISOL.LTE E/OU CASEI., FONTE DE CARBOIDRATO XAROPE MILHO E/OU SACAROSE E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR C/ OU S/ SABOR 5.625,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/11/2023	Inclusão	37.500,000	0,1500	5.625,00
		0		

Seq. Descrição Valor do Item
004 Item compra: 00037 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA, FONTE DE CARBOIDRATO COM OU SEM SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS TCL E/OU TCM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR C/ OU S/ SABOR 8.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/11/2023	Inclusão	120.000,000	0,0700	8.400,00
		00		

Seq. Descrição Valor do Item
005 9.600,00

Data e hora da consulta: 04/12/2023 11:39

Usuário: ***.595.022-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

78.225,00

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00041 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA PTN ISOL.SJ.E/OU CASEI. E/OU SR.LTE E/OU ISOL.SR.L T, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN E/OU LACTOSE, SABOR C/ OU S/ SABOR	9.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/11/2023	Inclusão	300,00000	32,0000	9.600,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00063 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA PTN ISOL.SJ.E/OU CASEI. E/OU SR.LTE E/OU ISOL.SR.L T, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN E/OU LACTOSE, SABOR C/ OU S/ SABOR	13.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/11/2023	Inclusão	300,00000	45,0000	13.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00029 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS PROBIÓTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, APRESENTAÇÃO EM SACHÊ	1.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/11/2023	Inclusão	1.000,00000	1,5000	1.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

30/11/2023 15:33:42

Responsável pela Nota de Empenho

30/11/2023 15:30:47

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/11/2023 15:33:42	Alteração



Fl n° 0
4

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.009.135/0001-90
Razão Social: NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: NUTRIBRASIL HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Tipo da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/06/2024	Automática

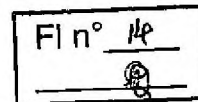
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/02/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/02/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2024 10:14:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **38.009.135/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl n° 15
18

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200819462

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMN2414984337

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2018	1	CESSAO DE COTAS

MANAUS

Local

22 Janeiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1609851 em 22/01/2024 da Empresa NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 38009135000190 e protocolo 240040724 - 22/01/2024. Autenticação: 545B7F2C7FD8C87454A685F2DC997EFA70A93DA2. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Flnº 16

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/004.072-4	AMN2414984337	22/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

	Data Assinatura
	22/01/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br

	22/01/2024
--	------------



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1609851 em 22/01/2024 da Empresa NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 38009135000190 e protocolo 240040724 - 22/01/2024. Autenticação: 545B7F2C7FD8C87454A685F2DC997EFA70A93DA2. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "NUTRIBRASIL HOSPITALAR
LTDA".**

CNPJ: 38.009.135/0001-90

NIRE: 13200819462

Pelo presente instrumento particular de alteração a sócia:

B L CARDOSO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.544.918/0001-71** com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15600067869, com sede na estrada do Tapanã, S/N, L 584/BC 585/A, lote Jd Uberaba, bairro Tapanã (Icoaraci), CEP 66.833-075, Belém/PA, neste ato representada por **BRUNO LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/06/1985, empresário, portador do [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Cidade Jardim, bairro Tapanã (Icoaraci), CEP 66.833-000, Belém/PA.

Única sócia integrante da sociedade empresária unipessoal limitada denominada "**NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA**", inscrita no **CNPJ sob o nº 38.009.135/0001-90**, e possuindo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE nº 13200819462, com sede na rua Álvaro Leite, nº 233, bairro Japiim, CEP 69.078-700, Manaus/AM, neste ato, **RESOLVE** alterar e consolidar o referido contrato, conforme a seguir:

1. Neste ato é admitida a sociedade o sócio **DIOGO DE JESUS GUEDES COELHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/03/1993, portador do CPF [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED] lis, na cidade de Manaus-AM, CEP 69.067-380

2. A sócia **B L CARDOSO LTDA**, já devidamente qualificada no preâmbulo, detentora de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), representado por 110.000 (cento e dez mil) quotas, retira-se da sociedade; cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas, para o sócio **DIOGO DE JESUS GUEDES COELHO**, acima identificado.

Parágrafo único. A sócia cedente dá plena, geral e irrevogável quitação à cessionária.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA"**

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade considerada como Empresária Unipessoal adotará a forma "Limitada", e será regida pelos arts. 1052 e seguintes da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), sendo regida supletivamente pela Lei nº 6.404/76 (Lei Sociedade Anônima) e pelas demais regras da Lei nº 10.406/02 (Código Civil) atinentes às sociedades limitadas, naquilo que for aplicável, utilizando a denominação social "**NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA**", e, como nome fantasia "**NUTRIBRASIL HOSPITALAR**", com o qual identificará seu estabelecimento, com sede na rua Álvaro Leite, nº 233, bairro Japiim, CEP 69.078-700, Manaus/AM.



Parágrafo único. Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 da Lei 10.406/2002 e art. 997 da mesma legislação, fica expresso que a sócia única não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, criar, manter ou extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios ou representações, em qualquer ponto do território nacional, ou fora dele, mediante alteração contratual assinado pela sócia única, arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade empresária limitada funcionará por prazo indeterminado, na forma permitida pela legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade empresária limitada tem por objeto social a exploração do ramo:

4637-1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde

CLÁUSULA QUINTA. O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000,00 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, conforme descrito abaixo:

Parágrafo único. O Capital Social poderá ser aumentado, uma ou várias vezes, pela criação de novas quotas, representadas por dinheiro em espécie, ou bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, ou, ainda, pela conversão de parte das reservas, mediante deliberação da sócia única.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade, nos termos do art. 1.060 do Código Civil Brasileiro será exercida pelo sócio **DIOGO DE JESUS GUEDES COELHO**, com os seguintes poderes e limitações:

§ 1º O administrador, dispensado de caução, fica investido de amplos poderes para usar individualmente a denominação social e representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ou complementares à administração e direção dos negócios sociais.

§ 2º É permitido ao administrador, nomear procuradores e administradores não sócios, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.



CLÁUSULA SÉTIMA. Fica assegurado ao administrador o direito de retirar, mensalmente, a título de pró-labore, importâncias que serão fixadas no início de cada exercício social, respeitando as normas e os limites fiscais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício será elaborado as demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário e observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA NONA. Sendo extinta a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou liquidante. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA. Mediante deliberação da sócia única, a sociedade poderá cindir-se, transformar-se em qualquer outro tipo legalmente admitido, assim como incorporar ou ser incorporada, fundir-se com outra ou outras, ou, ainda entrar em dissolução. Nesta última hipótese a sócia única determinará a forma de liquidação, as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, e indicando um liquidante, ditando-lhe a forma da liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como única competente para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que se funde na presente escritura.

E, por estarem, assim, justos e de pleno acordo, assinam o presente instrumento, para que produzam os efeitos legais.

Manaus (AM), 16 de janeiro de 2024.

B L CARDOSO LTDA

Representante Legal: BRUNO LOPES CARDOSO

Sócio-Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

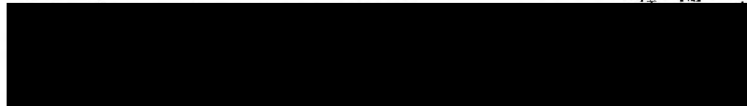
Registro Digital

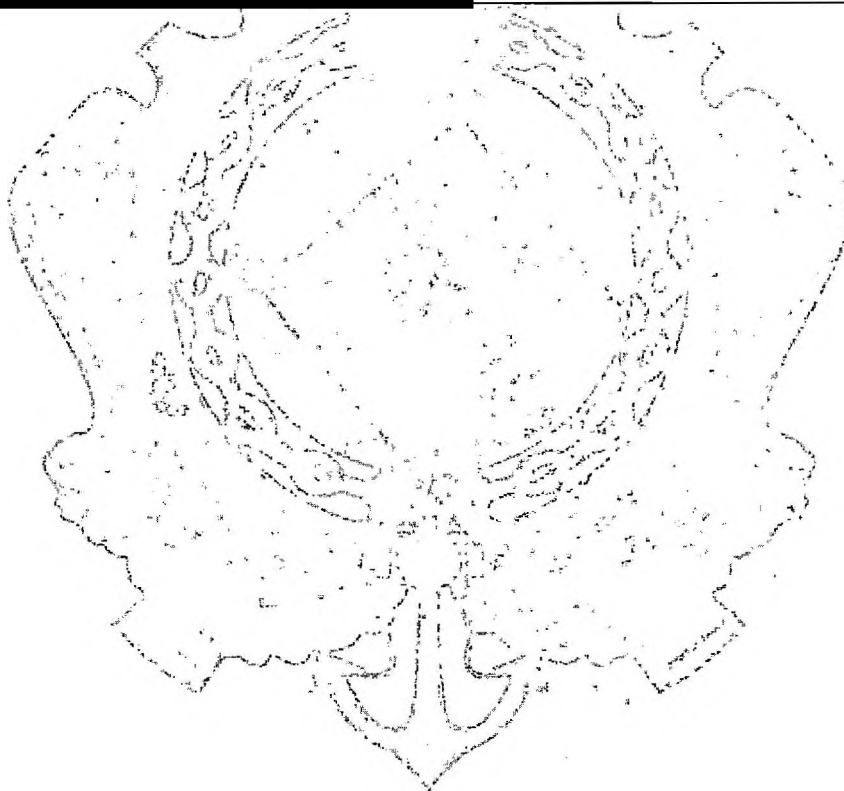
Fl. n° 20

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/004.072-4	AMN2414984337	22/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
	Data Assinatura
	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	

	HO	22/01/2024
---	----	------------



Junta Comercial do Estado do Amazonas

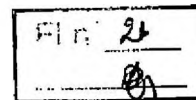


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1609851 em 22/01/2024 da Empresa NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 38009135000190 e protocolo 240040724 - 22/01/2024. Autenticação: 545B7F2C7FD8C87454A685F2DC997EFA70A93DA2. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/004.072-4 e o código de segurança 545. Este atestado foi autenticado.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

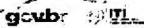


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

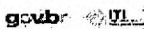
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 38.009.135/0001-90 e protocolado sob o número 24/004.072-4 em 22/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1609851, em 22/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luci Jane da Silva Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	Data Assinatura
[Redacted]	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 	
[Redacted]	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 	

Documento Principal

Assinante(s)	Data Assinatura
[Redacted]	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 	
[Redacted]	22/01/2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Luci Jane da Silva Santos, Servidor(a) Público(a), em 22/01/2024, às 12:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/004.072-4.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1609851 em 22/01/2024 da Empresa NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 38009135000190 e protocolo 240040724 - 22/01/2024. Autenticação: 545B7F2C7FD8C87454A685F2DC997EFA70A93DA2. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/004.072-4 e o código de segurança 011v. Esta cópia foi autenticada



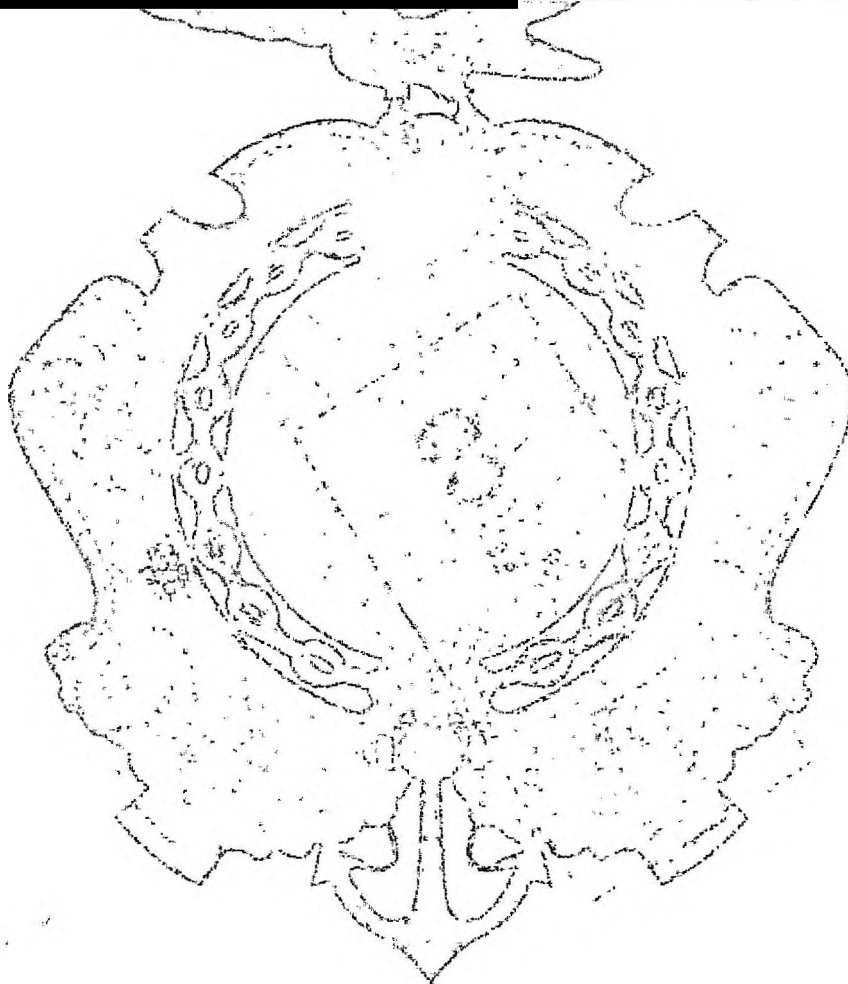
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 22
07

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)



Manaus, segunda-feira, 22 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1609851 em 22/01/2024 da Empresa NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 38009135000190 e protocolo 240040724 - 22/01/2024. Autenticação: 545B7F2C7FD8C87454A685F2DC997EFA70A93DA2. Evlan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral Para validar este



2 e 1, Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombres y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3, Data de Emissão / Issue Date / Fecha de Emisión – 4, Data de Validade / Validity Date / Fecha de Validez – 5, Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombres y Apellidos – 6, Data de Emissão / Issue Date / Fecha de Emisión – 7, Data de Validade / Validity Date / Fecha de Validez – 8, Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombres y Apellidos – 9, Data de Emissão / Issue Date / Fecha de Emisión – 10, Data de Validade / Validity Date / Fecha de Validez – 11, Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombres y Apellidos – 12, Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRAD60171278<013<<<<<<<<<<
9303313M3307250BRA<<<<<<<<<<0
DIOGO<<DE<JESUS<GUEDES<COELHO<

Fl n° 24
29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.009.135/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2020
NOME EMPRESARIAL NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRIBRASIL HOSPITALAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALVARO LEITE	NÚMERO 233	COMPLEMENTO *****
CEP 69.078-700	BAIRRO/DISTRITO JAPIIM	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@CFSABRAS.COM.BR		TELEFONE (91) 8187-4210
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2024 às 09:46:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 106/23, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL
MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA
NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA**

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede na rua: Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, CEP: 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado pelo Coronel [REDACTED] Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2020, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) no [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 38.009.135/0001-90, [REDACTED] P 69078-700 TELEFONE: (92) [REDACTED] m, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BRUNO LOPES CARDOSO, portador da C [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.031978/2023-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 15/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA
RUA ALVARO LEITE, 233 - JAPIIM - MANAUS/AM CEP 69078-700
CNPJ: 38.009.135/0001-90
Telefone: (92) 98605-6254 / (91) 99196-1178
EMAIL: nutribrasilmanaus@gmail.com
REPRESENTANTE: BRUNO LOPES CARDOSO

Item do TR	Especificação	Marca	Fabricante	Unidade	Qtde	Valor Un	Valor total
3	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo,	CUBITAN	DANONE	Mililitro	1.400,00 0	R\$ 0,07	R\$ 98.000,00

[Assinatura]

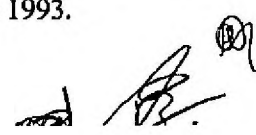
	hipercalórico, normoproteico, Fórmula hipercalórica e hiperproteica, acrescida de arginina e micronutrientes relacionados a cicatrização (ferro, zinco, cobre, selênio, vitaminas A, E e C), além da presença do exclusivo mix de carotenoides. Isento de glúten. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior.						
5	Suplemento com fórmula de emulsão de lipídica, composta por triglicérides de cadeia longa (canola e girassol de alto teor oleico). Fonte energética com elevada densidade calórica pronta para o uso oral ou enteral (4,5 kcal/ml). Apresenta o seguinte perfil lipídico: monoinsaturados (60,7% do VET), poli insaturados (28,6% do VET) e saturados (10,7% do VET); isento de vitaminas, minerais e proteínas. SEM GLÚTEN. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior.	CALOGEN	DANONE	Mililitro	400.000	R\$ 0,26	R\$ 104.000,00
25	Suplemento em fórmula com densidade energética alta (2,4kcal/ml) e hiperproteica (24%VCT), nutricionalmente completa, e normolipídica, de baixo volume e alta densidade calórica e proteica, oferecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Sem glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 125ml ou mais.	NUTRIDRIN K	DANONE	Mililitro	200.000	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00
27	Suplemento alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo hipercalórico (2,4 kcal/ml), normoproteico e normolipídico, de baixo volume e alta densidade calórica. Oferece alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Sem glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 125ml ou mais.	NUTRIDRIN K	DANONE	Mililitro	200.000	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00
29	Mix de probióticos, composto por microrganismos vivos, com pelo menos 3 tipos de cepas, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 2g ou superior	SIMFORT - VITAFOR	SP - BRASIL	GRAMA	8.000	R\$1,50	R\$12.000,00
37	Dieta para nutrição enteral de baixa osmolaridade especialmente formulado para crianças.	FORTINI	DANONE	Mililitro	980.000	R\$ 0,07	R\$ 68.600,00

[Handwritten signature]

	Nutricionalmente completa, hipercalórico 1,5kcal/ml, normoproteico, com fibras solúveis e insolúveis e com óleo de girassol, óleo de canola e óleo de peixes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200 ml.						
41	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico, com fibras solúveis e insolúveis, isento de sacarose, lactose e glúten. Contendo proteína animal. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.	NUTRISON	DANONE	Litro	2.000	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00
46	Dieta para nutrição enteral, para paciente renal dialítico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.	NUTRI RD	NUTRIMED	Litro	800	R\$ 65,00	R\$ 52.000,00
63	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, especializada para cicatrização, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.	NUTRISON ADV. CUBISON	DANONE	Litro	1.500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
64	Dieta para nutrição enteral, especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, associadas à maior necessidade de proteínas e calorias, hiperproteica e hipercalórica, isenta de sacarose, frutose e lactose; acrescida de mix de carotenoides, sem glúten. Com derivados de leite, soja e peixe. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.	NUTRISON DIASON	DANONE	Litro	1.500	R\$ 52,00	R\$ 78.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							RS 604.100,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/02/24 e encerramento em 18/02/25, não prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 604.100,00** (seiscentos e quatro mil e cem reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160020/167020-00001

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339030

Plano de Contas: D8SAFCTUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Manaus/AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

E
C [Redacted Signature]

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Redacted Signature]

T

[Redacted Signature]

3° SGT

COMANDO DO EXÉRCITO
GABINETE DO COMANDANTE
DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160086

Número do Contrato: 4/2023.

Nº Processo: 64536.035406/2022-61.

Pregão. Nº 19/2022. Contratante: GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO. Contratado: 27.704.075/0001-00 - PROFORCE TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 004/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/02/2024 a 22/02/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993; repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na convenção coletiva de trabalho 2024/2024; repactuar os valores do contrato, em razão da amortização integral dos custos fixos ou variáveis não renováveis, no primeiro ano da contratação; reajustar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens dos insumos de limpeza, dos equipamentos, dos uniformes e equipamentos de proteção individual, com base IPCA/IBGE. Vigência: 22/02/2024 a 22/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 893.955,72. Data de Assinatura: 19/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/02/2024).

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2023

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64536022010202335. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preservação da informação do acervo do Arquivo Geral do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex).

LEANDRO PAIVA MARQUES
Ordenador de Despesas

(SIDE - 21/02/2024) 160086-00001-2024NE000001

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160062

Número do Contrato: 6/2023.

Nº Processo: 64211.001598/2023-56.

Dispensa. Nº 25/2022. Contratante: CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO. Contratado: 10.943.754/0001-39 - GFK COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução e acréscimo e supressão de quantitativo. Vigência: 17/02/2024 a 17/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.505.714,00. Data de Assinatura: 16/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/02/2024).

COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2023

Foi declarada vencedora a seguinte empresa: item 02 - HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

CRISTIANO ANDRADE ROCHA
Chefe da Divisão de Aquisições, licitações e Contratos

(SIDE - 21/02/2024) 160069-00001-2023NE001775

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2023

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64311007052202381. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço de lavanderia hospitalar

ROSALINA DE SOUZA AMARAL
Ordenadora de Despesas

(SIDE - 21/02/2024) 160537-00001-2024NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 29/2023

Após adjudicação dos atos praticados pelo pregoeiro, quando do procedimento licitatório referente ao pregão eletrônico Nº 29/2023, o Sr. Ordenador de Despesas homologou o objeto licitado-Registro de Preços para a presente licitação, é o registro de preços para a eventual aquisição de instrumentos novos para Banda De Música do 8º Batalhão De Engenharia e Construção, para suprir as demandas desta OM, em favor das empresas: 10.661.909/0001-44/- STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 106.258,00; 11.142.525/0001-88/- CLEBER NASCIMENTO DA ROSA - R\$ 9.750,00; 14.553.228/0001-13/- INFRAEASY SOLUCOES LTDA - R\$ 35.500,00; 46.700.625/0001-67/- BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 19.980,00. Valor Global da Ata: R\$ 171.488,00.

FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO
Ordenador de Despesas

(SIDE - 21/02/2024) 160171-00001-2024NE002061

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 36/2023

Após adjudicação dos atos praticados pelo pregoeiro, quando do procedimento licitatório refer ente ao pregão eletrônico Nº 36/2023, o Sr. Ordenador de Despesas homologou o objeto licitado-Registro de Preços para a presente licitação, é o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Construção, visando atender as necessidades de manutenção do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, em favor das empresas: 00.615.125/0001-26 - JOEL AMARAL DE ALMEIDA - R\$412.987,85; 30.866.576/0002-88 - DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA

DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - R\$ 1.270,00; 31.512.534/0001-20 - JVCENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R\$ 6.000,00; 42.541.292/0001-29 - KEN COMERCIO E SOLUCOES - R\$ 867,75; 43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA- R\$ 5.386,60; 47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - R\$ 14.382,40; 51.045.980/0001-80 - ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 11.880,00; 51.164.013/0001-37 - A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA - R\$ 102.323,70; 51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - R\$ 494,80; 51.997.965/0001-31 - SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA - R\$ 46.811,80; 52.110.281/0001-39 - ALAGOANNA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$46.811,80.Valor Global da Ata: R\$ 746.299,90.

FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO
Ordenador de Despesas

(SIDE - 21/02/2024) 160171-00001-2024NE002061

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
ALTERAÇÃO DE RESULTADO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

A Comissão de Licitação torna pública a alteração do resultado da habilitação da licitação supracitada, processo nº 6433300412920221, foram habilitados os participantes 3M SOLUTIONS LTDA, 4S SOLUCOES ENERGETICAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, ANDRADE ENERGIA ELETTRICA LTDA, LACON ENGENHARIA LTDA, NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, SEVEN ENGENHARIA ELETTRICA LTDA, ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA e inabilitados OLIMAG LTDA, W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA.

JOAO PAULO FARIA DE CARVALHO
Presidente Cpl

(SIDE - 21/02/2024) 160017-00001-2024NE000001

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.031978/2023-15.

Pregão Nº 15/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 38.009.135/0001-90 - NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA. Objeto: é a aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/02/2024 a 19/02/2025. Valor Total: R\$ 604.100,00. Data de Assinatura: 19/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/02/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.033293/2023-03.

Pregão Nº 2/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 46.440.212/0001-90 - BRAXTER HOSPITALAR LTDA. Objeto: A aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/02/2024 a 19/02/2025. Valor Total: R\$ 134.025,00. Data de Assinatura: 19/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/02/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.033278/2023-57.

Pregão Nº 2/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 41.600.953/0001-78 - BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: A aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/02/2024 a 15/02/2025. Valor Total: R\$ 8.760,00. Data de Assinatura: 15/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/02/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2024 - UASG 160020

Número do Contrato: 6/2021.

Nº Processo: 64581.020077/2020-47.

Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 11.397.355/0001-82 - RAD MED SERVICOS ESPECIALIZADOS EM FISICA MEDICA. Objeto: Atualização do valor contratual, por via da aplicação do índice ipca do termo de contrato de 06/2021-h mil a manaus, cuja aplicação é anual, no período de 5/fev/23 a 5/fev/24, passam a compor o valor contratual, a partir de 5/02/2024, alterando a contratação original e o primeiro termo aditivo (sem haver desequilíbrio-financeiro, alteração do objeto ou de prazos para a contratação) da contratada. Vigência: 05/02/2021 a 05/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 74.214,96. Data de Assinatura: 20/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/02/2024).

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 UASG 160242

OBJETO: N Processo: 65475.003129/2024-14.

Aquisição de material permanente de Cirurgia II (PAASEx 2024), para a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro com o objetivo de atender as demandas das OMS: Hospital Central do Exército (HCE), Hospital Geral do Rio de Janeiro (HGRJ) e Policlínica Militar de Niterói (POMN) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 04. Edital: 21/02/2024 das 09h00 às 15h00. Endereço: Pça Duque de Caxias 25 - 3 Andar da Ala Cristiano Ottoni, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160242-5-00018-2024.

Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2024 as 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2024 as 09h30m no site www.comprasnet.gov.br.

ALAN MARTINS GOMES - Cel
Ordenador de despesas

Processo: Pregão nº 15/2023- H Mil A Manaus.

NUP: 64581.031978/2023-15.

Objeto: Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 106/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.009.135/0001-90.

Vigência: 19/02/2024 a 18/02/2025.

Valor: R\$ 604.100,00 (seiscentos e quatro mil e cem reais).

Gestor de Contrato

Chefe da Farmácia (Designada)

1º Ten OFT **JÉSSICA NASCIMENTO DE ARAÚJO**

Fiscal Titular (Designada)

2º Ten OFT **MARCOS VINICIUS PINTO DOS SANTOS**

Fiscal Substituto (Designado)

Em consequência:

- 1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
- 2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
- 3) não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
- 4) deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;